



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.903/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

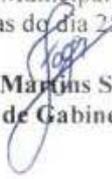
Art. 2º O valor será inserido na dotação orçamentária n.º 130001.1339200303.060 - 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 350, oriundo do superávit financeiro do exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias de junho do ano de dois mil e vinte (25/06/2020).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 25/06/2020

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete